ATA DECLARATÓRIA REFERENTE A 153° REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – CONPLAM.

1 Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito às nove horas e 2 dez minutos, reuniu-se no auditório da Federação das Indústrias do Rio Grande 3 do Norte - FIERN, na Avenida Senador Salgado Filho, 2860 - Lagoa Nova, o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente-CONPLAM, na 4 153° Reunião Extraordinária do colegiado, sob a presidência da senhora ANA 5 MÍRIAM MACHADO DA SILVA FREITAS. Estavam presentes os 6 conselheiros o senhor ALDO MEDEIROS JÚNIOR, conselheiro suplente do 7 GOVERNO DO ESTADO, FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO, conselheiro 8 titular da UFRN, ANTÔNIO ADRIANO CAVALCANTE CUNHA, conselheiro 9 titular da AERONÁUTICA, NÉIO LÚCIO ARCHANJO, conselheiro titular do 10 11 IAB, RONALD GURGEL, conselheiro titular da FECOMERCIO, KALAZANS DE LOUZÁ BEZERRA, conselheiro titular da FECEB/RN, GUSTAVO 12 SZILAGYI, conselheiro suplente da FECEB/RN, WILSON LUIZ CARDOSO, 13 14 conselheiro titular do CLUBE DE ENGENHARIA, GUTENBERG MEDEIROS COSTA, conselheiro titular do INST. HIST. E GEOGRÁFICO e o conselheiro 15 DAVI QUEIROZ DE MEDEIROS, representante do SINDICATO DOS 16 ECONOMISTAS e o conselheiro RICARDO WAGNER ALCÂNTARA, 17 conselheiro titular da OAB/RN. A senhora Presidente ANA MÍRIAM 18 MACHADO DA SILVA FREITAS, iniciou a Reunião fazendo a leitura da 19 Pauta, releu a Ata 178° para o Conselho sendo aprovada. Em seguida passou a 20 palavra para o conselheiro RONALD GURGEL, com o Processo de nº 21 **PATRI DEZ** 22 00000.022058/2008-81 da **EMPREENDIMENTOS** IMOBILIÁRIOS LTDA, tratando sobre um Alvará de Construção do 23 Empreendimento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMILE LAGOA NOVA. O 24 senhor conselheiro, fez as considerações das novas alterações feitas no Projeto, 25 apresentada em tela, leu seu parecer dizendo que estão projetados para a saída 26 dos veículos dois acessos; um deles já previsto na proposta anterior, fica na 27 Avenida do Exército, proporcionando alternativa para os veículos que se dirigem 28 às Zonas Norte e Oeste e o outro rua Projetada, prolongamento da Rua dos 29 Potiguares, ficando localizado nos fundos do terreno, proporcionando também, 30 31 enorme folga no escoamento dos veículos. No seu entendimento, o Projeto está 32 coberto de ótimas soluções técnicas, que somadas às medidas mitigadoras já mencionadas no corpo do Processo, vão proporcionar uma minimização do 33 34 impacto, causado ao trânsito local e por assim achar, ele apresentou parecer favorável à aprovação da solução apresentada pela construtora PATRI DEZ 35 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e do parecer técnico do DET. 36 A senhora Presidente ANA MÍRIAM FREITAS, ressalta ao Plenário que as 37 solicitações feitas pelo Conselho, na Reunião anterior 178° Ordinária, da 38 da presença de um técnico da STTU, para melhores 39 importância esclarecimentos. Essa solicitação foi encaminhada e acatada, estando como 40 representante da STTU o Arquiteto CARLOS ALBERTO ALVES DE 41 AZEVEDO. Com a palavra ele esclarece aos presentes a entrada e saída do 42 Empreendimento, falando sobre o trânsito. Após a exposição do representante da 43 44 STTU, vários conselheiros intervieram solicitando esclarecimentos e/ou emitindo posicionamentos. Na sequência, os conselheiros foram informados que 45 solicitação dos representantes da **PATRI** DEZ 46 havia uma EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, para que o Engenheiro Irineu 47 Pires Sobrinho, falasse sobre um Estudo de Capacidade e Nível de Serviço do 48 Empreendimento, sob contrato dos empreendedores. Aceita a solicitação, o 49 Engenheiro Irineu Pires Sobrinho apresentou o estudo em que qualifica o 50 Empreendimento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMILE LAGOA NOVA 51 como implantação viável, sob os pontos de vista da capacidade viária e do nível 52 de serviço das principais vias de acesso. Em seguida, conselheiros pediram 53 54 esclarecimentos. Após um momento de discussão no plenário sobre se o estudo apresentado seria peça dos autos do processo, foi definido que não, uma vez que 55 o mesmo não fora uma demanda do Conselho. Terminada a discussão, a senhora 56 Presidente ANA MÍRIAM FREITAS, iniciou a votação do Empreendimento e 57 esse é aprovado com 06 (seis) votos a favor, 03 (três) abstenções e 01 (um) voto 58 contrário do conselheiro KALAZANS BEZERRA, com uma declaração de voto: 59 dizendo que muito embora, o Processo tenha colocado uma proposta 60 substancialmente melhor do que as duas anteriores, mas por coerência e 61 considerando o não cumprimento da Lei Complementar 55, este manteve seu 62 voto. Dando continuidade, o conselheiro ALDO MEDEIROS JÚNIOR, pediu 63 64 para ser retirado de Pauta o Processo de nº 00000.001041/2008-91 com I e II volumes, que tem por interessado a QUATRO INCORPORAÇOES LTDA, 65 devido a ele não ter tido o tempo necessário para avaliar coerentemente o 66 Processo. Pediu ainda que o mesmo seja colocado na próxima Pauta, para que 67 possa ter a apreciação necessária pelo plenário. Em seguida a Senhora Presidente 68

passa a palavra para o conselheiro NÉIO ARCHANJO, com o Processo de nº 69 70 00000.016978/2007-80 com I e II volumes, tendo como interessada a NATAL REAL ESTATE EMP. IMOB. LTDA, o Processo trata-se de um Alvará de 71 72 Construção. O senhor conselheiro fez a apresentação e a leitura de seu parecer. No Processo está contido o RITUR e o Parecer Técnico da STTU. Foi sugerido 73 por este órgão a pavimentação com pedra nas ruas de acesso ao Empreendimento 74 75 bem como, os passeios no perímetro do terreno voltado para os logradouros públicos, lembrando a condição de se fazer o rebaixamento nas esquinas para 76 acessibilidade dos cadeirantes. Faz parte do Processo, ART's dos diversos 77 78 profissionais envolvidos com os trabalhos técnicos apresentados, Pareceres Técnicos da SEMURB e STTU, Projeto carimbado e aprovado pelo Corpo de 79 de Drenagem, Bombeiros, **Projetos** Esgotamento Sanitário, 80 Arquitetônico. Diante do exposto e considerando a enorme preocupação, 81 apresentada nos Pareceres Técnicos emitidos, tanto pelo DCA como pelo SUC 82 da SEMURB, com a fragilidade ambiental do local, a falta de um projeto 83 paisagístico e o risco de uma maior degradação da área que o empreendimento 84 possa causar, o conselheiro Relator solicita ao requerente, apresentar mais 85 garantias para que o empreendimento a ser edificado no local, não prejudique o 86 ecossistema da ZPA-5. Para tanto, deverá apresentar à SEMURB para análise e 87 parecer o Projeto Paisagístico e de movimento de terra, que contemple as 88 soluções e/ou medidas mitigadoras como forma de compensação ambiental. 89 Após a análise e parecer da SEMURB o processo poderá retornar ao CONPLAM 90 para nova apreciação. O conselheiro FABRÍCIO LEITÃO pede então vistas do 91 Processo devido à localização da escada estar incompatível com as normas de 92 prevenção e combate contra incêndio, se responsabilizando de recorrer ao Corpo 93 de Bombeiros para ter a explicação cabível à aprovação do Empreendimento. 94 Dando continuidade a Pauta, foi relatado o Processo de nº 00000.031791/2007-95 14 com 01 volume, que tem por interessado o LALBERTO COMERCIO 96 LTDA e cujo assunto, dispõe o Alvará de Construção do Empreendimento. Com 97 a palavra o conselheiro WILSON LUIZ CARDOSO, falou que o 98 99 empreendimento é uma loja de revenda de veículos e que no Pavimento Térreo 100 funcionará a guarita, estacionamento para visitantes, estacionamento para 101 veículos em exposição, restaurante para clientes e funcionários, além de banheiros masculino e feminino e 26 (vinte e seis) lojas, sendo 20 (vinte) para 102 revenda de automóveis e duas para instituições financeiras. No primeiro 103 104 Pavimento funcionará a administração do empreendimento. O Empreendimento 105 se situa na rua Lúcia Viveiros, s/n, em Neópolis, ocupando um terreno de

12.000,00 m² compreendendo toda uma quadra formada pelas ruas Lúcia 106 Viveiros, Alto do Monte Belo, Maestro Tom Jobim e Pantanal, no bairro de 107 Neópolis, em Natal. A área total a ser construída é de 6.669,78 m². O terreno 108 está inserido em Zona de Adensamento Básico e caracteriza-se por ter sua 109 superfície plana, em nível acima do nível das ruas adjacentes (não apresentando, 110 portanto, riscos de inundação) e por cobertura vegetal nativa totalmente arrasada. 111 Uma construção existente será demolida. O Processo contém todas as 112 documentações necessárias. Tendo em vista o atendimento a todas as exigências 113 legais e a correta disposição da documentação nos autos, esse é de parecer 114 115 favorável pela aprovação do empreendimento referenciado no presente processo e que o mesmo seja posteriormente encaminhado a SEMURB para as 116 providências cabíveis, aí inclusa a cobrança da ART que trata o item 4.6 contido 117 118 no relato. A senhora Presidente, iniciou em seguida a votação do Empreendimento e esse é aprovado por unanimidade. Em seguida ela mesma 119 lembrou-se da Reunião Ordinária do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2008 120 e sem mais nada a declarar, a senhora Presidente ANA MÍRIAM MACHADO 121 122 DA SILVA FREITAS dá por encerrada a Reunião Extraordinária 153°, da qual para constar eu MARIA LÚCIA DE CARVALHO SUPRA, Secretária 123 Executiva do colegiado, lavrei esta Ata, em 11 de novembro de 2008. 124

Maria Lúcia de Carvalho Supra

Ana Miriam M. da Silva I

Maria Lúcia de Carvalho Supra Secretária Executiva Ana Miriam M. da Silva Freitas Presidente

CONSELHEIROS:

KALAZANS DE LOUZÁ BEZERRA

ALDO MEDEIROS JÚNIOR

FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO

ANTÔNIO ADRIANO CAVALCANTE CUNHA

NÉIO LÚCIO ARCHANJO

RONALD GURGEL

GUTENBERG MEDEIROS COSTA

DAVI QUEIROZ DE MEDEIROS

GUSTAVO SZILAGYI

RICARDO WAGNER ALCÂNTARA

WILSON LUIZ CARDOSO